



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.504, de 25 de março de 1.985.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e de outras providências".

NAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 0778/85-PG.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 50 (Cinquenta cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 450 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.491/85, a qual passa a ser de Cr\$ 500 (Quinhentos cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najet Ltda.", a partir de 00:00 (zero) horas de dia 26 de março de 1.985.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

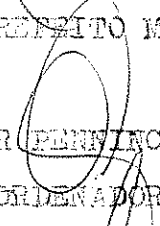
Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde devam indicar-se, em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas,

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 1.985.

  
NAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.504/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ERLANDO APÍASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO